**Decreto nº 177, de 14 de JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional por superávit financeiro e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2.200/2019, de 04 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 55.514,15 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e quinze centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2200/2019, de 04 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 6 – Segurança Pública |  |
| Subfunção: | 181 – Policiamento |  |
| Programa: | 3 – SERVIÇOS DE SGURANÇA PÚBLICA |  |
| Ação: | 2.6 – Manutenção das Atividades Policia Civil e Militar |  |
| Despesa 305: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3010 superávit de Convênio de Trânsito - Militar FR 3010 | R$ 5.765,10 |
| Despesa 306: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3010 superávit de Convênio de Trânsito - Civil FR 3011 | R$ 44.242,99 |
| Despesa 307: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3010 Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura FR 3012 | R$ 5.506.06 |

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, SC, 14 de janeiro de 2020.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 14 de janeiro de 2020.

Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças